

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

São Paulo, 11 de maio de 2018.

REF.: Pregão Eletrônico Despesa de Eleição 39/2018 – REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de material para expediente.

Prezados(as) senhores(as).

Em atendimento à consulta formulada por empresa, interessada em participar da licitação em epígrafe, segue abaixo o devido esclarecimento:

Conforme escrito:

PERGUNTA:

Conforme escrito:

“Gostaria de saber se vocês têm uma estimativa de pedido mínimo para os itens em questão e a frequência com que vocês farão os pedidos. É importante que tenhamos esta informação para negociarmos com nossos fabricantes da forma mais assertiva possível.*

RESPOSTA:

O Tribunal tem a expectativa de utilização do total do quantitativo a ser registrado, contudo, dada a natureza do sistema de registro de preços (imprevisibilidade da demanda futura) e, a possibilidade do material demandado sofrer eventuais variações quanto ao efetivo uso, não há como precisar o quantitativo exato a ser adquirido, nem a data precisa da requisição.

Atenciosamente

Ricardo Mendonça Falcão
Pregoeiro